



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.821/2022

Em 05 de Dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CINCO OPERADORES DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, a contar da data da contratação:**

I – 05 (cinco) Operadores de Máquinas, 40 horas semanais, vencimentos no valor de R\$ 2.127,30 (dois mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

Art. 3º Os Contratos de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurados, no que couber aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de Dezembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.12.05 10:52:35
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

O Município necessita de Operadores de Máquinas, pois não há profissionais do quadro suficientes para atender as necessidades existentes.

Diante da necessidade da manutenção das estradas municipais e acesso as propriedades para o escoamento da produção agrícola, necessita-se, por excepcional interesse público, a contratação de operadores de máquinas, para atuarem tanto na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Salientamos que há servidor efetivo em Licença Saúde, justificando a necessidade. Bem como o Município encontra-se com empresa contratada para realização de concurso público, fato que busca sanar a contratação temporária desses profissionais com o preenchimento do quadro efetivo.

De outro modo, informamos que as referidas contratações observarão a classificação no Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado com urgência.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Data: 2022.12.05 10:52:58
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**